

PROCESSO F.A. nº 25.06.0564.001.00060-301

DESPACHO

R.h.,

Considerando a **Certidão de Não Comparecimento do Consumidor ao Retorno da carta eletrônica, datada em 08 de julho de 2025**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 08 de julho de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – 27.446
Procon Maracanaú